



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SETOR DE COMPRAS

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de passagens molhadas no âmbito deste Município (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 01/2025): preços dispostos de forma detalhada nas planilhas orçamentárias;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 01/2025): 120 dias a contar de sua assinatura.

Graccho Cardoso/SE, 25 de abril de 2025.

GECILANE DOS SANTOS
CPF: 031.XXX.XXX-50